



Editado aprovado pelo Colegiado, em 06/12/22, contendo 15 páginas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA – PPGEAP – ANO 2023

O PPGEAP torna público no presente edital, publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/>, as normas do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ecologia Aquática e Pesca, no ano de 2023:

1 – Inscrição

1.1 – Poderão participar do processo seletivo graduados em Bioinformática, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Ecologia, Engenharia de Pesca, Estatística, Geografia, Matemática, Oceanografia, Química e Zootecnia em cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Excepcionalmente e a critério da comissão de seleção, serão aceitas inscrições de graduados em outras áreas. Nesse caso, o candidato deverá apresentar uma carta, assinada pelo potencial orientador, indicando a razão de seu interesse no curso, o tema da tese que pretende desenvolver e sua experiência no assunto, que deve ser devidamente comprovada e avaliada pelo colegiado do PPGEAP.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Após a inscrição o candidato deve enviar um e-mail para a secretaria do PPGEAP e comissão (ppgeap@ufpa.br, ppgeap.comm.doutorado@gmail.com) comunicando a realização da inscrição.

1.3 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser paga por meio da geração de boleto na página <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>. É assegurada a isenção de taxa de inscrição ao processo seletivo aos economicamente hipossuficientes¹, conforme art. 208 da Constituição Federal (Ver Anexo I).

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentada no momento da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

¹ Candidato economicamente hipossuficiente é aquele que é membro de família de baixa renda (renda per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007) ou comprovar que a renda anual por grupo familiar é inferior a 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), valor estabelecido pela Receita Federal para apresentação obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2021. Depois desta verificação, que deverá ser comprovada apresentando o comprovante de isenção do IRPF-2021 dos responsáveis financeiros pelo candidato, o pedido do candidato será deferido ou indeferido, e tal procedimento será informado antes do término do período de inscrição.



2 – Requisitos para inscrição

2.1 – Possuir o título de mestre em Bioinformática, Botânica, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Ecologia, Engenharia de Pesca, Estatística, Geografia, Matemática, Oceanografia, Zoologia e Zootecnia, ou excepcionalmente em outras áreas, desde que considerados aptos pela comissão de seleção e colegiado do PPGEAP de acordo com o item 1.1 do presente edital.

2.2 – Possuir pelo menos 1 (um) artigo científico publicado nos últimos 2 (dois) anos (≥ 2020) ou submetido no último ano (≥ 2021) dentro da área de Biodiversidade. O artigo deve estar publicado ou submetido em uma revista indexada com percentil “citescore” de 25% ou superior (considerando o maior valor para aquele periódico em qualquer área de pesquisa indicada na tabela publicada em junho de 2020, e que está devidamente acessível por meio do link: <https://drive.google.com/file/d/1sKGkSZNn6HjgLgecagkW1NQ-cKy6jIn5/view?usp=sharing>.

2.3 – O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como aceito e pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”. No caso de artigo submetido, o candidato deverá apresentar o comprovante de submissão emitido pela plataforma da revista (bem como o status de revisão atualizado e válido para a data de inscrição deste processo seletivo) e uma carta, assinada pelos coautores do trabalho ou pelo coautor responsável pelo grupo de pesquisa, declarando ciência da submissão. Seguindo a recomendação da área de Biodiversidade, só será classificado como artigo científico, trabalho com mais de uma página. Também não serão considerados: agregados de artigos com um único DOI; “datapapers”; artigos com mais de 6 autores (exceto nos casos em que o candidato for o autor principal, último autor ou autor de correspondência).

3 – Documentação para a inscrição

3.1 – Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição online preenchida (SIGAA);
- b) Cópia de um documento de identificação² contendo foto;
- c) Cópia legível do comprovante de pagamento, contendo o número de identificação da operação, ou a solicitação de isenção (item 1.3, Anexo I);

² Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



público e que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação.

d) Carta de aceite de orientação de docente habilitada para orientação de doutorado (Anexo II), incluindo indicação de cinco (5) nomes de avaliadores (veja abaixo item 5.1 Etapa I para detalhes) com e-mail de contato e link para currículo.

e) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado;

f) Ficha de avaliação do CV (Anexo III) **preenchida e assinada** pelo candidato;

g) Cópia legível do Currículo Lattes e todos os comprovantes indicados na ficha de avaliação e organizadas conforme a ordem do Anexo III; certificar-se que as cópias dos comprovantes estão devidamente legíveis;

h) Cópia do artigo publicado, aceito ou submetido para publicação; no caso de artigo submetido, o candidato deverá apresentar o comprovante de submissão emitido pela plataforma da revista (bem como o status de revisão atualizado e válido para a data de inscrição neste processo seletivo) e uma carta, assinada pelos coautores do trabalho ou pelo coautor responsável pelo grupo de pesquisa, declarando ciência da submissão.

i) Plano de tese contendo obrigatoriamente os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Material e métodos, Cronograma, Viabilidade econômica e Referências. No cronograma devem conter as previsões de data(s) de submissão dos artigos produtos da tese, bem como as intenções de realização de doutorado sanduíche. O plano de tese, contando com as referências, não deve ultrapassar 15 páginas.

3.2 – Toda documentação listada nos subitens *b* a *h* do item 3.1 deverá ser digitalizada e salva em um **único arquivo** formato .pdf, que deverá ser incluído no ato da inscrição online (item 1.2). O nome do arquivo deverá ser **o nome do candidato, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres**. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do PPGEAP poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos, para conferência. Certificar-se que as cópias digitalizadas dos documentos estão devidamente legíveis.

3.3 Ao se inscrever para uma vaga nesse edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do doutorado, deverá atender o regimento do PPGEAP Resolução nº 4.782 de 2016. Além disso, deverá entregar a versão final da tese de acordo com as normas de formatação do PPGEAP. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa:

<http://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-enormas>.



4 – Comissão de Seleção e Admissão

4.1 – O Processo Seletivo será encaminhado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores: Jonathan Stuart Ready (presidente); Bruno da Silveira Prudente (titular); Renata Coelho Rodrigues Noronha (titular); e Rossineide Rocha (suplente); Leandro Juen (suplente), via o e-mail PPGEAP_comm_PhD@gmail.com.

5 – Critérios para seleção

5.1 – A aprovação do candidato depende da homologação da inscrição (checagem da documentação apresentada), das avaliações do projeto de tese (Etapa 1) e do ranqueamento do candidato através da análise de currículo (Etapa 2).

Etapa 1: Análise do Projeto de Tese

A avaliação do projeto de tese será realizada por cinco doutores* especialistas na área, não vinculados à Universidade Federal do Pará, indicados pelo candidato e orientador proponente e aprovado pelo colegiado. Os avaliadores terão 30 (trinta) dias para enviarem seus pareceres. Os avaliadores informarão se o projeto de tese do candidato está aprovado ou reprovado preenchendo um formulário de avaliação. O formulário peça avaliação usando os critérios: 1) a qualidade da base conceitual da proposta e os antecedentes bibliográficos; 2) se a questão a ser enfocada no plano da tese está bem contextualizada dentro da linha de pesquisa; 3) se os objetivos são exequíveis; 4) se os materiais, métodos e técnicas são adequados; 5) se as referências bibliográficas são adequadas, insuficientes ou excessivas; e 6) se o cronograma é adequado. Serão considerados apenas os três primeiros pareceres enviados pelos avaliadores à secretaria do PPGEAP. Será considerado aprovado na etapa 1 aquele candidato que receber pelo menos dois pareceres aprovados dentre os três primeiros pareceres enviados à comissão.

A aprovação do candidato na etapa 1 terá validade de 13 meses a contar da data de envio do segundo parecer favorável, que será comunicada por e-mail ao candidato e a seu orientador pela comissão de seleção e admissão e/ou secretaria do programa.

O candidato aprovado na etapa 1, e que comprove a disponibilidade de bolsa de estudo, externa à quota do programa, ou vínculo empregatício, poderá se matricular imediatamente após sua aprovação nesta etapa. Neste caso, no momento da matrícula o candidato deverá preencher um termo de ciência e concordância (Anexo IV ou V) informando estar ciente que em caso de perda da bolsa externa à quota do programa e/ou emprego, utilizados como critério para se matricular, o candidato (mesmo que na condição de discente matriculado) não terá prioridade na obtenção de bolsas do programa, devendo participar da etapa 2 deste edital juntamente com os demais candidatos no próximo ranqueamento previsto por este edital.



Em caso excepcional de disponibilidade de ter três (3) ou mais bolsas vagas disponíveis acima o número de candidatos inscritos, os candidatos aprovados na etapa I serão automaticamente matriculadas.

*Só poderão participar como membro das bancas de avaliação, doutores que tenham 4 (quatro) artigos publicados em revista indexada com percentil citescor >38,5% (usando a tabela <https://drive.google.com/file/d/1sKGkSZNn6HjgLgacagkW1NQ-cKy6jIn5/view?usp=sharing> publicada em junho de 2020 nos últimos quatro anos (≥ 2018). Seguindo a recomendação da CAPES, só será classificado como artigo científico, trabalho com mais de uma página. Também não serão considerados: agregados de artigos com um único DOI; "datapapers"; artigos com mais de 6 autores (exceto nos casos em que o pesquisador for o autor principal, ou o último ou então o autor de correspondência).

Etapa 2: Análise de Currículo

A análise do currículo tem a finalidade de atribuir uma pontuação pelas atividades realizadas pelo candidato, a partir da qual será gerado um ranqueamento destes para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital. O ranqueamento ocorrerá trimestralmente (no primeiro dia útil de março, junho, setembro e dezembro) ou em caso de disponibilidade de bolsas com necessidade imediata de implementação.

Os resultados serão divulgados aos inscritos via e-mail e via o site do PPGEAP (<https://www.ppgeap.proesp.ufpa.br/index.php/br/>).

A comprovação das atividades realizadas é obrigatória. Atividades que não forem comprovadas, não seguem a ordem da tabela, ou que não forem inseridas na tabela de pontuação do currículo (Anexo II), não serão computadas.

Ranqueamentos incluirão tanto os novos candidatos aprovadas na etapa I deste edital desde a inscrição ou ranqueamento anterior quanto candidatos de ranqueamentos anteriores (aprovados na Etapa I), mas que ainda não matricularam no doutorado. Sendo assim, a menos que manifestem sua desistência, recomenda-se que candidatos não matriculados mantenham seu currículo atualizado para o próximo ranqueamento, apresentando, sempre que necessário, um novo pdf com cópia da ficha de pontuação e do currículo Lattes com comprovações, de acordo com item 3.1 (f e g) do deste edital, junto à secretaria do curso e comissão de seleção.

Em caso de empate, a Comissão utilizará sucessivamente os critérios de desempate dando prioridade para:

I – Atendimento a alocação de vagas destinadas

II – O candidato de idade maior

Especificidades das vagas destinadas: O programa prevê que, sujeito à demanda, autodeclaração dos candidatos e eventual confirmação pela Comissão de



Heteroidentificação da UFPA, deve haver um preenchimento de 20% das vagas (1 dos 5 últimos vagas com bolsa a serem preenchidas) para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, e pessoas indígenas e quilombolas.

6 – Disponibilidade de vagas

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para ingresso no ano de 2023, desconsiderando candidatos com emprego ou bolsa de projetos ou externa ao programa. Novas vagas poderão ser adicionadas mediante a aprovação prévia do colegiado do PPGEAP, e serão devidamente divulgadas na página do programa. Os candidatos ranqueados que não forem selecionados para obtenção de bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa estarão automaticamente inscritos em um cadastro de reserva com validade de 13 meses.

Os orientadores habilitados para oferta de vaga para este edital estão listados no Anexo II. Portanto, existe um limite de oito (8) orientados por orientador. Bolsas da cota do programa somente poderão ser aplicadas para novos orientados se o orientador não tiver atingido este limite.

7 – Calendário

Período de inscrição: a partir de 15 dias da data de publicação deste edital até 01/11/2023, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital.

8 – Matrícula e duração do curso:

Candidatos que tiverem condições de se matricularem após a etapa 1, estando de acordo com as regras especificadas na etapa 1, podem escolher a data de matrícula com base na liberação de vínculo empregatício ou implementação de bolsa de projeto. Os candidatos aprovados na etapa 2, deverão efetuar matrícula em um prazo de no máximo três meses após a aprovação (quando devem participar de novo ranqueamento), ou mediante a disponibilidade para implementação de bolsa cota de programa. No caso de impossibilidade de realizar a matrícula dentro do período estabelecido, o candidato deverá enviar uma justificativa para a comissão de doutorado que irá deliberar sobre a situação e se necessário solicitar uma decisão do colegiado do PPGEAP. Candidatos classificadas na etapa 2 (cadastro de reserva) podem optar para matricular no programa voluntariamente sem bolsa. Os candidatos do cadastro de reserva que optarem por se matricular sem bolsa (mesmo que na condição de aluno regularmente matriculada) não terão direito a bolsas da cota do programa que ficam disponíveis, podendo participar de futuros ranqueamentos para competir por tais bolsas.

O curso de doutorado tem duração de 48 meses, com prorrogação de prazo final de defesa permitido conforme os limites estabelecidos no regimento e normas do PPGEAP (<https://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>).



9 – Bolsas

As bolsas de doutorado serão destinadas aos candidatos aprovados, observada a ordem do ranqueamento realizado na etapa 2 do critério de seleção (exceto no caso de orientados que excedem a cota de oito orientados por orientador), e obedecendo às normas definidas pelas agências de fomento, pela PROPESP e pelo colegiado do curso. Candidatos ainda não matriculados de ranqueamentos anteriores do mesmo edital (aprovados na etapa I) e alunos matriculados, mas que não tem bolsa, entram nos novos ranqueamentos, e podem atualizar seus currículos e material comprobatório diretamente com a comissão (ppgeap.comm.doutorado@gmail.com). A APROVAÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO NÃO IMPLICA A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS. O aluno matriculado sem bolsa e que eventualmente venha a receber uma bolsa no decorrer do doutorado, não terá direito a qualquer valor retroativo referente ao período em que esteve matriculado sem bolsa, assim como a bolsa será finalizada após 48 meses contando da data da matrícula e não do início do recebimento da bolsa.

10 – Proficiência na Língua Inglesa

10.1 – O PPGEAP não aplica prova de proficiência de língua inglesa. Os candidatos selecionados e matriculados no PPGEAP deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa até o 12º mês de curso, ou antes da realização do exame de qualificação, caso que for antecipado. A não apresentação da proficiência acarretará a perda da bolsa de estudos e desligamento do curso.

10.2 – As normas do exame de proficiência seguem a Resolução 001/2018 do PPGEAP.

11 – Informações adicionais

Universidade Federal do Pará, Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazonia, Secretaria do PPGEAP, Av. Augusto Corrêa 01 Cidade Universitária José da Silveira Netto, Guamá, Belém, Caixa postal 479, CEP: 66075-110. Tel.: (091) 3201-8379. E-mails: ppgeap@ufpa.br, ppgeap.comm.doutorado@gmail.com.

12 – Recurso

Recursos solicitando “vistas” às fichas de avaliação e contestações aos resultados provenientes deste Edital poderão ser solicitados via correspondência eletrônica em até dois dias úteis após a divulgação de resultados. Em caso de deferimento, outros candidatos poderão interpor recurso em até dois dias úteis após a divulgação do deferimento.

13 – Disposições gerais

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão de Seleção de Doutorado do PPGEAP 2021 e posteriormente cancelados pelo colegiado do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Belém (PA), 07 de dezembro de 2022

João Bráullio de Luna Sales

Dr. João Bráullio de Luna Sales
Coordenador do PPGEAP

Portaria 4730/2022-Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG no. _____, CPF no. _____, residente
e domiciliado(a) no endereço
_____, venho por meio
desta, solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo ao ingresso
2023 no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca da
Universidade Federal do Pará.

Conforme o Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2019, declaro que minha
família possui renda anual inferior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e
cinquenta e nove reais e setenta centavos), valor estabelecido pela Receita Federal
para apresentação obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2022.

Declaro que minha solicitação é baseada em informação verdadeira em
observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

_____/_____/20____
(Data)

(Assinatura do solicitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo II

Lista de orientadores habilitados e abrindo vagas - atualizada em 28 de novembro de 2022

(sugerimos que os candidatos entrem em contato com os orientadores antes da inscrição)

Nome	Linha de pesquisa	E-mail	Link lattes
Bianca Bentes	Dinâmica de populações e avaliação de estoques pesqueiros	bianca@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/0750868396813509
Bruno da Silveira Prudente	Ecologia e história de vida de peixes	brunoprudente8@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0790796091423878
Bruno Spacek Godoy	Ecologia de organismos aquáticos	bspacek@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4036516695601666
João Bráullio de L. Sales	Genética de organismos aquáticos	braullio@ufp.br	http://lattes.cnpq.br/1304788054324708
Jonathan S. Ready	Ecologia molecular	jonathan.ready@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1882929190213898
Juarez Carlos Brito Pezzuti	Ecologia, etnoecologia e manejo comunitário de fauna	juca@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/3852277891994862
Jussara Martinelli Lemos	Ecologia de crustáceos	jussara.lemos@icloud.com	http://lattes.cnpq.br/5264841936875017
Leandro Juen	Ecologia de insetos aquáticos	leandrojuen@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1369357248133029
Marcelo C. Andrade	Taxonomia de peixes e ecologia aquática	andrademarcosta@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2105545642532031
Marcelo Petracco	Estrutura, dinâmica e produção secundária de macroinvertebrados bentônicos	marcelopetracco@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/6834814201680920
Miguel Petrere Jr	Estatística pesqueira	mpetrerejr@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9377772041367252
Renata C. R. Noronha	Citogenética de Mamíferos e de Peixes	renatacrn@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0860824558237244
Rossineide Martins Rocha	Biologia reprodutiva e biomarcadores histológicos de poluição ambiental	rmrocha@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4371300451793081



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Tommaso Giarrizzo	Ecologia aquática e poluição ambiental	tgiarrizzo@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/5889416127858884
Victoria J. Isaac Nahum	Dinâmica Pesqueira e Avaliação de Estoques	biologiapesqueira@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/3696530797888724
Virag Venekey	Ecologia de meiobentos; ecologia e taxonomia de nematoda de vida livre	virag_venekey@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/1106411624280455



Anexo III

Pontuação Currículo (Atualizado em 01 de outubro de 2021)

Candidato (a):		CPF:			
PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES		Colunas que o aluno deve preencher		Não preencher*	
Indicadores	Pontuação	Qtd	Total	Qtd	Total
1. Indicadores de produção científica e tecnológica					
1.1. Artigo publicado** em periódico científico classificado por percentil citescoré***					
1.1.1. citescoré percentil $\geq 87,5$	50,0				
1.1.2. $87,5 >$ citescoré percentil ≥ 75	45,0				
1.1.3. $75 >$ citescoré percentil $\geq 62,5$	35,0				
1.1.4. $62,5 >$ citescoré percentil ≥ 50	25,0				
1.1.5. $50 >$ citescoré percentil $\geq 37,5$	20,0				
1.1.6. $37,5 >$ citescoré percentil ≥ 25	15,0				
1.1.7. $25 >$ citescoré percentil $\geq 12,5$	10,0				
1.1.8. citescoré percentil $<12,5$	5,0				
1.2. Livro científico com ISBN (autor ou co-autor)	25,0				
1.3. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	10,0				
1.4. Organização de Livro científico com ISBN	10,0				
1.5. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	4,0				
1.6. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	3,0				
1.7. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	2,0				
1.8. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	2,0				
1.9. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	1,0				
1.10. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5				
1.11. Outros tipos de publicações (cartilha, informes técnicos e científicos)	0,3				
1.12. Artigos comprovadamente aceitos	10,0				
Total do Item 1					
2. Indicadores de atividades profissionais					
2.1. Professor de Ensino Fundamental (por semestre; até quatro semestres)	5,0				
2.2. Professor de Ensino Médio (por semestre; até quatro semestres)	10,0				
2.3. Professor de Ensino Superior (por semestre; até quatro semestres)	15,0				
2.4. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas;	2,0				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



máximo 10 cursos)					
2.5. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras	1,0				
2.6. Bolsistas graduados (DTI, PCI, ...) (por ano; até 3 anos)	20,0				
2.7. Curso de Especialização (≥ 360 h)	5,0				
2.8. Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h)	3,0				
Total do Item 2					
3. Indicadores de atividades acadêmicas					
3.1. Estágio voluntário (somatório ≥ 1 ano, por ano de estágio até 4 anos)	5,0				
3.2. Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão (por ano; até cinco anos)	10,0				
3.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h)	1,0				
3.4. Monitor de disciplina de graduação (a cada seis meses), até 3 monitorias	1,0				
3.5. Premiações acadêmicas	2,0				
3.6. Participação em organização de eventos científicos	1,0				
Pontuação Final (soma dos quatro itens)					
* para uso exclusivo da comissão de seleção do PPGEAP					
** Seguindo a recomendação da CAPES, só será classificado como artigo científico, trabalhos com mais de uma página. Também não serão considerados: agregados de artigos com um único DOI; "datapapers"; artigos com mais de 6 autores (exceto nos casos em o candidato for o autor principal, último autor ou autor de correspondência).					
*** Para a classificação quanto ao percentil citescore utilizar o maior valor indicado pelo nome da revista na tabela publicada em junho de 2020, disponibilizada aqui: https://drive.google.com/file/d/1sKGkSZNn6HjgLgecagkW1NQ-cKy6jln5/view?usp=sharing					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo IV

Declaração de bolsista de projeto

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que eu, _____, CPF _____.____.____-__, R.G. _____ não irei precisar de bolsa de estudos do programa de doutorado do PPGEAP porque receberei bolsa de projeto e que posso matricular no programa de doutorado no modo fluxo contínuo a partir da data de ____/ __/ 20__

Tendo aprovação para entrar no programa de doutorado do PPGEAP, minha bolsa será concedida durante os próximos quatro anos pelo projeto “ _____”, financiado por _____.

Assim sendo, declaro ciência de que no caso de perda deste bolsa não terei prioridade na obtenção de bolsas pertencentes a cota do programa, devendo retornar ao cadastro de reserva previsto na segunda etapa do edital supracitado (ou de futuros anos) a fim de aguardar um novo ranqueamento.

Também, confirmo que estou ciente do cumprimento dos prazos e regras do PPGEAP.

LOCAL, DD/MM/AAAA

(Assinatura do solicitante)
NOME COMPLETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo V

Declaração de vínculo empregatício

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que eu, NOME COMPLETO, CPF _____.____.____-__, R.G. _____ não irei precisar de bolsa de estudos do programa de doutorado do PPGEAP porque tenho vínculo empregatício que deve me-sustentar durante o período completo. Posso matricular no programa de doutorado no modo fluxo contínuo a partir da data DD/MM/AAAA.

Assim sendo, declaro ciência de que no caso de perda deste vínculo empregatício não terei prioridade na obtenção de bolsas pertencentes a cota do programa, devendo retornar ao cadastro de reserva previsto na segunda etapa do edital supracitado (ou de futuros anos) a fim de aguardar um novo ranqueamento.

Também, confirmo que estou ciente do cumprimento dos prazos e regras do PPGEAP e que sempre estarei liberado das atividades profissionais para cumprir os deveres com o programa.

LOCAL, DD/MM/AAAA

(Assinatura do solicitante)
NOME COMPLETO